



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 833

Resolve sobre pedido
de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a aluna **Thais Edith Escala Guardia** já cursou uma disciplina de estágio,

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar a solicitação da Comissão de Estágio Supervisionado, datada de 31 de agosto de 1995, referente à matrícula da aluna **Thais Edith Escala Guardia** na disciplina "Estágio Supervisionado em Farmácia" (FAR 394), ao Colegiado do Curso de Farmácia, a fim de que esse órgão pronuncie-se sobre a necessidade de essa aluna cursar novamente a disciplina em pauta.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Ensino proceda à matrícula solicitada, caso o pronunciamento do COFAR seja favorável a esse procedimento.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente